

RESOLUÇÃO N° 629

**PLANO DE MÉDIO PRAZO (PMP) 2018-2022 DO INSTITUTO INTERAMERICANO
DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA (IICA)**

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Trigésima Oitava Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc. 678 (18), “Proposta do Plano de Médio Prazo 2018-2022”,

CONSIDERANDO:

Que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA), em sua Segunda Reunião Extraordinária realizada em 1982, mediante a resolução IICA/JIA/Res. 14 (II-E/82), estabeleceu o Plano de Médio Prazo (PMP) como uma via para o cumprimento do disposto no artigo 8a da Convenção sobre o IICA, “Adotar medidas relativas à política e à ação do Instituto”;

Que, desde então, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) dispõe de um PMP com vigência de quatro anos, preparado pelo Diretor Geral no início de sua gestão e revisto e aprovado pelos órgãos de governo;

Que, mediante a resolução IICA/JIA/Res. 505 (XIX-O/17), a Junta solicitou ao Diretor Geral a preparação do PMP do Instituto para o período 2018-2022 e autorizou o Comitê Executivo a aprovar o mencionado plano em sua Trigésima Oitava Reunião Ordinária, bem como os ajustes no Orçamento-programa do IICA de 2018-2019 necessários para sua implementação;

Que, na elaboração do PMP 2018-2022, o Diretor Geral utilizou as seguintes orientações básicas: a) as resoluções vigentes da JIA e do Comitê Executivo; b) as diretrizes para a ação do Instituto constantes de seu Plano Estratégico 2010-2020; c) os planos de médio prazo anteriores; d) os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e e) uma análise prospectiva das tendências e dos desafios da agricultura mundial e hemisférica;

Que, no processo de preparação do PMP 2018-2022, o Diretor Geral levou a cabo uma ampla consulta nos Estados membros, seguindo as recomendações destes;

Que o PMP 2018-2022 propõe um novo paradigma de cooperação com vistas a aumentar as oportunidades para os povos rurais do hemisfério e a se alcançar um IICA eficiente e flexível que priorize a gestão do conhecimento e a colaboração;

Que o PMP 2018-2022 propõe um modelo de cooperação técnica a partir de programas hemisféricos e agendas de cooperação nacionais, regionais e hemisféricas, que serão desenvolvidos em amplas consultas com os atores-chave e os parceiros estratégicos, entre os quais os setores público e privado e a sociedade civil organizada;

Que o Diretor Geral fez uma apresentação antecipada do PMP 2018-2022 na Reunião Ordinária 2018 da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais (CCEAG), realizada em 9 de maio de 2018, e que esta recomendou ajustes no plano, o que foi atendido pela Direção Geral;

Que os membros do Comitê Executivo e outros Estados membros que participam desta reunião expressaram sua satisfação geral com a versão do PMP 2018-2022 apresentada pelo Diretor Geral e ofereceram sugestões construtivas para incorporação no documento e para sua implementação; e

Que o PMP 2018-2022 dá continuidade a um conjunto de objetivos, programas e ações do PMP 2014-2018, adaptando-o ao contexto atual da agricultura das Américas,

RESOLVE:

1. Aprovar o PMP 2018-2022 do Instituto como marco de orientação para as ações do Instituto nesse período e instar o Diretor Geral a que nele incorpore as sugestões recebidas dos Estados membros.
2. Expressar sua satisfação com a ampla participação dos países no processo de preparação do PMP 2018-2022 e instar todos os Estados membros do IICA a que apoiem sua implementação nos âmbitos nacional, regional e hemisférico.